

4.2.2.10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 318

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.001

" ALTERA A ALÍNEA " A " DO ARTIGO 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 286 DE 07/12/2.000, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito do município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) A alínea " a " do artigo 4º da Lei Municipal nº 286 de 07 de
dezembro de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

a) Abrir crédito adicional suplementar até o limite de 90% (noventa por
cento), do total fixado nesta Lei, nos termos do artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

